



**PROJETO DE LEI Nº 044/2023**

**ALTERA O § 3º, DO ART. 39, E O ANEXO II,  
DA LEI 3.524/2018, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O parágrafo § 3º, do art. 39, da Lei nº 3.524/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39....

.....  
§ 3º Especificamente em relação ao cargo de Diretor da Instituição sua nomeação se efetivará por ato do Executivo Municipal, devendo reunir os seguintes requisitos mínimos:

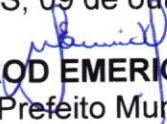
I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - Ter formação superior.

**Art. 2º** - O anexo II, da Lei nº 3.524/2018, passará a vigorar na forma da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 09 de outubro de 2023.

  
**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal